

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Almeida

1993/2410

C. M. P. - REQUERIMENTOS
D. S. C. C. - 1.ª Divisão (Centr.)

1992 JUN. 03

ENTRADA
Registo

14765

12/1
HO

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal do

PORTO

C. M. P.
1993 MAR. 23
ENTRADA

2568
1953
REGISTADO NA FOLHA N.º
INSCRITO NO LIVRO POR
93.02.12 COMUNICAÇÃO

Miguel de Coimbra de Queirós Vasconcelos e Lencastre, casado em regime de separação de bens com Joselyne Elizabeth Ivett Legrand, residente na Praça Teixeira Lopes nº64 desta cidade, portador do Bilhete de Identidade nº0980328 e contribuinte nº128078243, João de Coimbra de Queiróz de Vasconcelos e Lencastre, Maria José Lencastre da Silva Torres de Vasconcelos e Lencastre, Maria Isabel de Sousa de Vasconcelos e Lencastre, Margarida Maria de Queiróz Vasconcelos Coimbra e Lencastre, José Luis Onãte yGomes de Queiróz e Lencastre, proprietários do prédio sito à Praça do Dr. Francisco de Sá Carneiro nº21 e Avenida de Fernão de Magalhães nº1327 desta cidade, construído ao abrigo do Alvará de Licença nº537/62 e seus aditamentos, no talhão nº9 de acordo com as condições de venda em hasta pública "proc. nº77" cuja área é 1235 m2, vêm na qualidade de proprietários do referido prédio, solicitar a V/Exã. se digne autorizar o regime de propriedade Horizontal, de acordo com as peças desenhadas e a descrição anexos. Mais declaram que na licença de construção nº537/62 foi denominado por cave um piso situado quer ao nível da Praça de Velasquez (actual Praça do Dr. Francisco de Sá Carneiro) quer ao nível da Avenida de Fernão de Magalhães, conforme se verifica no corte existente nas peças desenhadas da referida Licença o que levou a considerar neste piso que é efectivamente um r/chão se situam as garagens e o hall de entrada sendo os restantes cinco pisos



superiores de habitação (Direito e Esquerdo).

Assim sendo na realidade o prédio é de r/chão mais cinco andares e como tal foi considerado nos registos da Conservatória, na certidão de finanças e em todos os documentos dos locatários das fracções em que se pretende dividir o citado prédio.

Pede Deferimento

Porto, 26 de Maio de 1992

Miguel de Vasconcelos e Diniz Vasconcelos e Diniz

Reconhecida a assinatura *Miguel de Vasconcelos e Diniz* de Vasconcelos e Diniz - 2
à face do Silhete de Ident. n.º 0980328 Passado pelo Arq. de *1250* a 02/09/84
B.º C.º Mério Notarial do Porto 01/06/92
Conta reg. s b n.º 106 - 240 \$00
A Ajudante / A-Escrit. Superior

À D. S. F.
1993 FEV 12
O DIRECTOR

[Handwritten signature]